



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 23 de 11 DE AGOSTO DE 1997

Denomina artéria urbana e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Mariinha Dantas a primeira Avenida paralela à Avenida Assis Bonfim, no sentido leste-este, iniciando no loteamento Belo Horizonte e com término no campo de futebol local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maturéia, 11 de Agosto de 1997

ARIANO DANTAS MONTEIRO
Prefeito